

MANUAL DE CONDUTA ÉTICA DE FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO

Em caso de dúvidas de interpretação e
aplicação deste Código, consulte o Canal
de Ética:

voar.aero/compliance/
+55 11 5070-6019





1. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS, CLIENTES E FORNECEDORES



Para a VOAR, o compromisso com a ética, integridade e transparência são essenciais para a realização de nossas atividades.

Portanto, buscamos manter relacionamentos comerciais apenas com outras organizações que também possuam esse mesmo propósito.

Este Manual de Conduta Ética tem como objetivo estabelecer os valores, diretrizes, princípios e responsabilidades os quais todos os nossos fornecedores e parceiros devem seguir ao desempenhar as suas atividades.



A VOAR espera que os seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviços partilhem de nossos valores, atuando de acordo com os princípios delineados a seguir:

- Cumprir as leis aplicáveis.
- Proibir atos de corrupção.
- Respeitar os direitos humanos.
- Cumprir as leis que proíbem o trabalho infantil e escravo.
- Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus funcionários.
- Agir de acordo com as normas aplicáveis relativas à proteção ambiental.
- Ler e Compreender o Manual de Conduta Ética de Fornecedores e Parceiros de Negócio, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente.
- Comprometer-se a reportar por meio do Canal de Denúncias da VOAR, os desvios de conduta que vier a ter conhecimento.
- Comprometer-se a manter uma postura ética ao representar a VOAR perante terceiros, prezando pela transparência e boa-fé.



A aceitação deste Manual de Conduta Ética por meio do Termo de Ciência e Compromisso é um pré-requisito para todos os contratos de fornecimento e parceria firmados com a VOAR. Ao aceitar uma Ordem de Compra, o Fornecedor afirma o seu compromisso de que todo o seu funcionamento está sujeito às disposições presentes neste Manual.

LEMBRE-SE:

A VOAR encerrará o relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios sempre que observar prejuízos ou riscos à sua imagem ou de seus interesses em razão do não-cumprimento de questões legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, de meio ambiente, de saúde e segurança no trabalho.



2. VALORES E PILARES DE INTEGRIDADE DA EMPRESA



NOSSOS VALORES:

As orientações e procedimentos estabelecidos em nosso Manual de Conduta e nas Políticas internas representam os valores que compartilhamos.



VALORES DA VOAR:

Nossos valores são princípios fundamentais que orientam nossa rotina e crescimento, e deverão ser seguidos por todos.

- **SEGURANÇA** - Segurança em primeiro lugar.
- **DEDICAÇÃO** - Dedicação e zelo em todas as tarefas realizadas.
- **TRANSPARÊNCIA** - Lidamos com a realidade e honramos os compromissos, sempre com clareza.
- **INTEGRIDADE** - Harmonia entre nossos valores e ações;
- **PROFISSIONALISMO** - Se será feito, deverá ser bem feito.
- **COOPERAÇÃO** - Cooperação para conquistar metas e objetivos;
- **VERDADE** - O que é dito condiz com a realidade.
- **EMPREENDEDORISMO** - Valorizamos a inovação, proatividade e adaptação às novas demandas do mercado.



PILARES DE INTEGRIDADE:

O Mecanismo de Integridade e Sistema de Compliance baseia-se em pilares que definem a forma como a empresa irá atuar no dia a dia, que são:

PREVENIR: Comprometimento e apoio da alta direção, diretrizes, comunicação e treinamentos.

DETECTAR: Monitoramento.

CORRIGIR: Investigações Internas e avaliação de risco.



3. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO



O ambiente de trabalho deve contribuir para a proteção e a segurança de todo o pessoal envolvido nas operações.

Portanto, para executar qualquer serviço, trabalho ou atividade, os fornecedores e parceiros devem observar e cumprir todas as exigências relativas a segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal.

Todos devem agir de forma a prevenir riscos à saúde e a segurança, devendo respeitar e zelar pela vida.



Ações benéficas a saúde e segurança do trabalho que são esperadas dos parceiros e fornecedores:

- Atentem-se para a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).
- Incentivem a execução de atividades com o máximo de atenção.
- Cumpram os procedimentos e regulamentos preestabelecidos.
- Relatem atividades / situações inseguras.



Bebidas, armas e drogas:
Não é autorizado a posse ou uso de armas nas instalações da VOAR.



É vedado o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho, sendo autorizado apenas em celebrações e/ou confraternizações fora do expediente, desde que moderadamente.



É proibido o uso de drogas ilícitas pelas dependências da VOAR.



Caso identifique algumas dessas situações, comunique imediatamente o fato por meios dos canais de denúncia.

Conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil, RBAC 120, a empresa realizará testes toxicológicos aleatórios mensais em envolvidos em Atividades de Risco à Segurança Operacional (ARSO). Caso positivo, serão seguidas as ações definidas neste regulamento.



4. SEGURANÇA OPERACIONAL (SAFETY) & ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA (SECURITY)



A Segurança Operacional (Safety) e a Segurança Contra Atos de Interferência Ilícita (Security) são essenciais para as operações da VOAR. Posto isso, é de responsabilidade de todos os fornecedores e parceiros prevenir e contribuir para um ambiente mais seguro.

Ao identificar perigos e/ou riscos às operações da VOAR, deve-se informar imediatamente a Diretoria de Segurança Operacional utilizando os meios de reporte voluntário.



A Segurança Operacional (**SAFETY**) tem como objetivo a prevenção de ocorrências ligadas às operações da empresa, tais como lesões às pessoas e danos aos bens, através de um processo contínuo de identificação de perigos e gestão de riscos.

Já a Segurança contra Atos de Interferência Ilícita (**SECURITY**) tem como objetivo a melhoria e desenvolvimento de medidas preventivas e de rápida resposta que são aplicadas em caso de atos ou tentativas que possam pôr em risco a segurança da aviação civil.



CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

- E-mail: sgso@voar.aero
- Celular: (11) 99748-1752
- RELPREV por meio do site: voar.aero/relnprev/
- Formulário de papel (FR.SO – 001), disponível em urnas localizadas em pontos estratégicos das dependências dos hangares da VOAR.
- Reporte verbal a um representante da equipe de Segurança Operacional.



5. SEGURANÇA PATRIMONIAL & DA INFORMAÇÃO (LGPD)



As informações e propriedades da VOAR devem ser utilizadas de modo ético, seguro, respeitando todas as normas internas, bem como leis e requisitos regulatórios aplicáveis.

Todos os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros devem zelar pela proteção dos dados e privacidade da VOAR, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).

O Fornecedor que possua acesso a quaisquer informações confidenciais, deverá manter absoluto sigilo sobre tais Informações para não prejudicar os negócios da VOAR, principalmente divulgá-las para qualquer um de nossos concorrentes.

Todas as mensagens recebidas e enviadas pelos nossos sistemas são de propriedade da VOAR e podem ser monitoradas. Para qualquer item que for fotografado dentro das dependências da empresa se faz necessária uma autorização prévia, buscando a integridade digital de tudo que é de responsabilidade da VOAR.

São exemplos de propriedade da VOAR:

- Equipamentos e ferramentas em geral.
- Aparelhos de comunicação, recursos de tecnologia, smartphones, tablets e similares.
- Bens imóveis, instalações, veículos.
- Bens materiais e utensílios de escritório.
- Softwares, publicações técnicas afins licenciados exclusivamente para a empresa.
- Recursos financeiros e verbas orçamentárias da empresa.

São exemplos de Informações Confidenciais:

- Estratégias da VOAR.
- Dados de clientes.
- Manuais.
- Registros.
- Informações técnicas relativas aos nossos produtos, aeronaves, motores, equipamentos, rotas, serviços, promoções e processos.



O que é LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados, ou Lei 13.709/2018, tem por objetivo regulamentar o tratamento de dados pessoais dos indivíduos, garantindo direitos fundamentais relacionados à proteção da liberdade, privacidade e intimidade das pessoas e permitindo aos titulares de dados pessoais mais transparência e controle sobre a coleta e utilização de seus dados.

NOTA: Qualquer informação divulgada sem autorização será de total responsabilidade do autor.

A VOAR se dá ao direito de monitorar as suas dependências e os seus bens, com o intuito de assegurar a conservação e o controle, seguindo a diretrizes de posse e uso.



6. COMUNICAÇÃO

Todos os fornecedores e parceiros de negócios devem prezar pela imagem e reputação da empresa, protegendo a marca “VOAR”.

Devemos ter cuidados especiais nas situações em que estamos associados à empresa e em situações que nos identifiquem com a “VOAR”.

Nossos posicionamentos, postagens ou comentários em mídias sociais ou locais divulgáveis estão inclusos neste aspecto.



São exemplos de associação:

- Posicionamentos, postagens ou comentários em mídias sociais ou locais divulgáveis, entre outros;
- Informações e postagens de aeronaves e/ou clientes;
- Informações que podem deixar a VOAR vulnerável em relação à segurança, inclusive a divulgação de imagens indevidas.

A VOAR espera que as associações da empresa nas redes sociais sejam realizadas com responsabilidade.

Alguns cuidados devem ser tomados:

- Não vincular o nome da empresa a opiniões pessoais expostas em redes sociais;
- Não utilizar a marca “VOAR” fora de suas atribuições profissionais;
- Jamais divulgar qualquer informação confidencial da VOAR ou empresa integrante, de seus clientes ou parceiros;
- Não divulgar marcas (prefixo) de aeronaves.



Nenhum fornecedor ou parceiro de negócios tem autorização para se manifestar publicamente, em nome da VOAR.

A VOAR não compactua com qualquer tipo de manifestação, seja ela direta ou indireta, que possa causar danos para a reputação da empresa.

LEMBRE-SE:

É dever dos fornecedores e parceiros de negócios respeitar e não violar o direito de imagem da VOAR, sendo vedado qualquer tipo de vinculação da imagem, por meio de publicações de imagens e/ou vídeos, sem prévia autorização.



7. ESG (*Environmental, Social and Governance*)



A VOAR espera que todos os parceiros de negócios e fornecedores respeitem e cumpram as legislações ambientais aplicáveis e zelem pelo respeito às pessoas e aos direitos humanos.

Dessa forma, é esperado que:

- Conduzam suas atividades em conformidade com a legislação ambiental vigente dos locais em que realizam suas operações.
- Tenham cuidado ao manusear materiais perigosos, para impedir liberações imprevistas no local de trabalho ou para o meio-ambiente.

As relações entre os colaboradores devem ser pautadas pela educação, respeito, profissionalismo, transparência e integridade, visando sempre o bem coletivo.

Não serão aceitas quaisquer demonstrações de preconceito ou discriminação em virtude de: raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, gênero, orientação sexual, idade ou condição física, tanto no ambiente de trabalho quanto em redes sociais.



São intoleráveis comportamentos desrespeitosos ou inadequados, que causem constrangimento: ofensas ao pudor, pornografia, obscenidade ou situações que possam levar a um confronto ou a agressão física ou verbal, incluindo gestos, insultos, boatos, calúnias, difamações, ameaças, dentre outros.



8. CONFLITO DE INTERESSES



O conflito de interesses ocorre quando uma ou mais situações interferem na decisão profissional do colaborador para realizar uma determinada ação em nome da VOAR.

Sempre que um motivo pessoal puder interferir na decisão profissional do colaborador em nome da empresa, este representará um possível conflito de interesses.

É dever de todos contribuir para um ambiente livre de conflito de interesses.



Podem ser considerados conflitos de interesses:

- Realização de negócios e/ou na tomada de decisões, permitindo aos integrantes, no exercício das suas funções, tomar decisões que favoreçam ou aparentem favorecer seus interesses;
- Atividades externas, vínculos societários e relações com funcionários ou entes públicos;
- Quaisquer vínculos societários, próprios ou por intermédio de familiares, com nossos colaboradores, que possam eventualmente lhe conferir poder de influenciar transações ou ter acesso a informações privilegiadas;
- Utilização de bens, serviços e/ou colaboradores da VOAR em benefício próprio ou de terceiros;



LEMBRE-SE:

Havendo situação de conflito de interesse ou de potencial conflito, esta deve ser imediatamente levada ao conhecimento do Departamento de Compliance.



9. TRANSPARÊNCIA DE REGISTROS, FRAUDE E CONCORRÊNCIA LEAL



É de suma importância manter a transparência nos registros, buscando não adulterar ou esconder qualquer informação para uso pessoal.

Atos manipuladores, enganosos ou de má-fé praticados através de omissões, inverdades, abuso de poder, quebra de confiança ou de regras, ou outro meio inadequado, com o propósito de manipular fatos e/ou obter vantagem indevida constituem violação.

Concorrência leal é elemento básico em todas as atividades da VOAR. A competitividade deve ser exercida com base na ética e no respeito à concorrência.



Alguns exemplos de fraude:

- Adulterar resultados para atingir as metas;
- Incluir ou manipular informações que deixem de refletir a realidade;
- Fraudar dados e registros;

A VOAR não compactua com práticas de cartelização, combinação de preços, espionagem industrial ou qualquer outra medida ilegal para obtenção de informações de seus concorrentes e/ou de vantagens comerciais indevidas. Tais atitudes também são esperadas de nossos fornecedores e parceiros de negócios.



Em caso de dúvidas de interpretação e aplicação deste Manual, procure seu contato de relacionamento do grupo VOAR, ou, consulte o Canal de Ética pelo endereço voar.aero/compliance/ ou através do número +55 11 5070-6019.





10. LEIS TRABALHISTAS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS



A VOAR espera que todos os parceiros de negócios e fornecedores respeitem e cumpram as legislações trabalhistas aplicáveis.

Dessa forma, é esperado que:

- Conduzam suas atividades em conformidade com a legislação trabalhistas vigente dos locais em que realizam suas operações.
- Respeitem e promovam os Direitos Humanos.



A Ética orienta nosso comportamento como organização. Dessa forma, é esperado que todos os nossos fornecedores e parceiros:

- Cumpram as leis aplicáveis no que diz respeito à salários e horas de trabalho.
- Não utilizem nenhuma forma de trabalho forçado ou escravo.
- Não empreguem colaboradores com idade inferior à idade mínima exigida em lei, observando a todas as leis referentes a estagiários e jovens aprendizes.
- Garantam o respeito pelos direitos humanos de seus colaboradores.
- Garantam um ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio, retaliação, ameaças, violência física ou moral, ou quaisquer outras formas de abuso de seus colaboradores.



A VOAR se opõe a Política de contratação de pessoas que de alguma maneira venha à caracterizar algum benefício aos seus fornecedores. E opõe-se também a captação de seus colaboradores por parte de fornecedores e parceiros.



11. FAVORECIMENTOS E VANTAGENS INDEVIDAS



Entendemos que a troca de brindes, presentes, gorjetas e eventuais favorecimentos (ingressos, almoços, apresentações, etc.) é prática comum no ambiente empresarial.

Posto isso, alguns limites devem ser estabelecidos para que não se influencie ou pareça influenciar a tomada de decisão de quem concede ou recebe o brinde, presente ou verba de representação.

É vedado receber, oferecer e prometer vantagem indevida aos colaboradores da VOAR, direta ou indiretamente, para obter vantagens em negócio, omitir ou retardar ato para o benefício direto ou indireto do fornecedor ou parceiro.

Podem ser considerados favorecimentos e vantagens indevidas:

- Oferecer dinheiro, brindes, presentes e eventuais favorecimentos em troca de indicação para contratação de serviços;
- Oferecer e receber vantagens em contratos de negócio, em troca de brindes, presentes, gorjetas, ingressos, almoços , etc.
- Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionários ou instituições públicas em benefício próprio.



Entretenimento



Favorecimentos



Brinde



Viagens



O que é considerado vantagem indevida?

Vantagem indevida é qualquer coisa de valor para a pessoa a quem a vantagem é oferecida ou prometida, não apenas dinheiro.

Em caso de dúvida, procure a área de Compliance da VOAR imediatamente.

Brindes, presentes e custeio de despesas podem configurar pagamento de vantagem indevida.

O que é corrupção ativa?

“Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício (Art. 333, Código Penal Brasileiro)”.

IMPORTANTE: É permitido conforme o Manual de Conduta Ética da VOAR, aceitar, dar, oferecer ou prometer brindes até o limite de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), inclusive para gorjetas.



12. CANAL DE DENÚNCIAS



Compliance é o setor responsável por garantir que as ações e práticas realizadas pela empresa e por seus colaboradores estejam de acordo com as leis brasileiras vigentes e regras internas.

O canal de denúncias é gerenciado pela área de Compliance e SGSO da VOAR que processam as denúncias recebidas, garantindo o sigilo e o anonimato do denunciante à empresa.

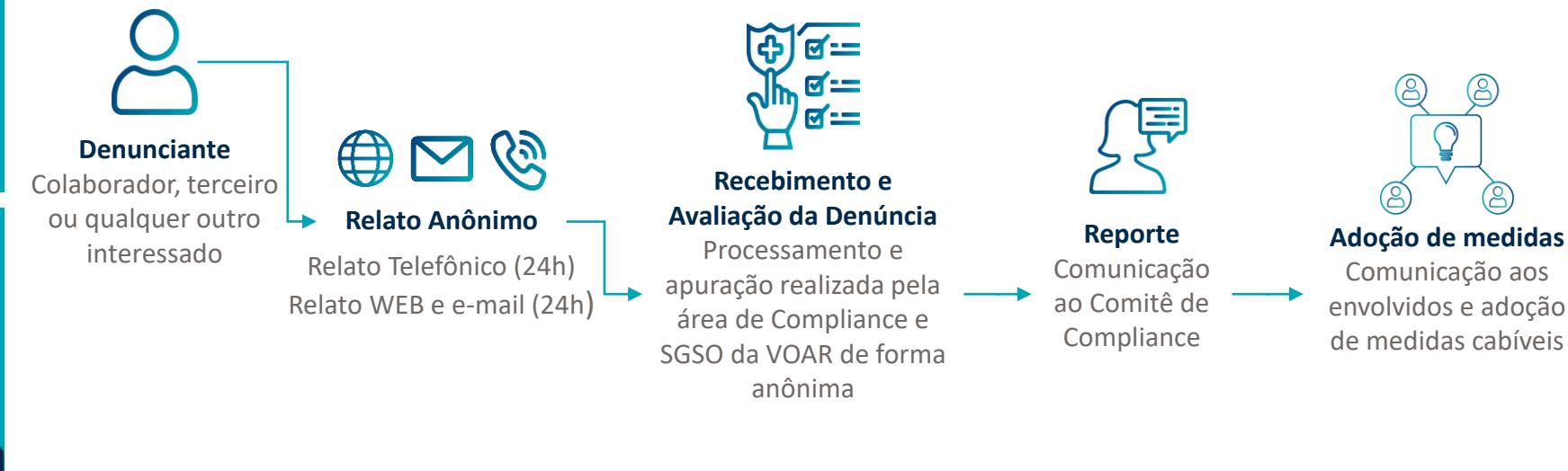
Canais de denúncia:

Relato Telefônico (24h): +55 11 5070-6019

Relato WEB (24h): voar.aero/compliance/

E-mail (24h): compliance@voar.aero

Como fazer uma denúncia:



Qualquer fornecedor e parceiro de negócios, incluindo seus colaboradores e subcontratados, deve utilizar o canal para comunicar:

- Violações às regras do Manual de Conduta Ética de Fornecedores e Parceiro de Negócios e/ou de políticas internas pré-estabelecidas.
- Ações que comprometem a segurança de voo.
- Uso indevido ou vazamento de informações privilegiadas.
- Práticas discriminatórias.
- Abusos de autoridade.
- Fraudes e práticas inidôneas;
- Roubo, furto ou uso impróprio de materiais da VOAR.
- Violação de leis trabalhistas e regras de segurança do trabalho.



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECEDORES E PARCEIROS



Por meio da assinatura deste termo, declaro que:

- Na condição de representante legal da empresa _____, li, comprehendi e aceito os princípios contidos neste Manual de Conduta de Fornecedores e Parceiros da VOAR, cuja íntegra me foi entregue nesta data;
- Assegurarei, a partir desta data, o cumprimento dos termos e condições transcritos neste Manual de Conduta e que esta organização buscará manter-se adequada a ele, desenvolvendo e integrando seus processos de gestão às melhores práticas, através do cumprimento das diretrizes aqui descritas e da garantia que nossos colaboradores, representantes e terceiros contratados estejam cientes e sigam os padrões estabelecidos.
- A empresa que represento não oferece vantagens indevidas a colaboradores e parceiros da VOAR em troca de indicações de serviços ou outros favorecimentos em benefício próprio.
- Tenho ciência que o descumprimento deste Manual de Conduta está sujeito à sanções legais e internas da VOAR, inclusive encerramento de contratos e seção de fornecimento.
- Tenho ciência que o Manual de Conduta da VOAR está disponível para consulta permanente no endereço eletrônico voar.aero/compliance/ e que, em caso de dúvidas, ou para relatar fatos e comportamentos em desacordo com o Manual, a VOAR disponibiliza a Central de Ética e Compliance, através do e-mail compliance@voar.aero.
- Estou ciente de que a assinatura deste Termo de Ciência e Compromisso não obriga a VOAR a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.



Data:

Nome da empresa:

CNPJ:

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

Documento de Identificação: